

AGRONEGÓCIOS, DESMATAMENTOS E OS QUILOMBOS DO BAIXO AMAZONAS

AGRIBUSINESS, DEFORESTATIONS AND THE QUILOMBOS OF THE LOWER AMAZON

Eliane Cantarino O'Dwyer

*Programa de Pós-Graduação em Antropologia da
Universidade Federal do Pará, Brasil (PPGA/UFGPA).*

Diego Pérez Ojeda del Arco

*Programa de Pós-Graduação em Antropologia da
Universidade Federal do Pará, Brasil (PPGA/UFGPA)*

Luciana Railza Cunha Alves

*Pós-Graduação em Antropologia da Universidade
Federal do Pará, Brasil (PPGA/UFGPA)*

Marcos Antonio Silva dos Santos

*Programa de Pós-Graduação em Antropologia da
Universidade Federal do Pará, Brasil (PPGA/UFGPA)*

RESUMO

O artigo aborda a questão do avanço dos agronegócios sobre a região do Baixo Amazonas a partir de metas públicas desenvolvimentistas implementadas por grupos empresariais mediante políticas públicas definidas pelo Estado brasileiro. Os desmatamentos e danos ambientais provocados por essa expansão das commodities sobre áreas florestais são descritos como eventos críticos ao afetar (in)diretamente formas de fazer, criar e viver de comunidades quilombolas e outros povos tradicionais. As pesquisas etnográficas realizadas nesse contexto regional têm se deparado com uma “arena pública” em confronto entre as razões de Estado (desenvolvimentistas) e a defesa dos direitos territoriais, culturais e ambientais, os quais constitucionalmente garantidos, têm sido objeto de flexibilização na atual conjuntura política nacional.

PALAVRAS-CHAVE: Agronegócios. Quilombos. Desmatamentos. Direitos constitucionais

ABSTRACT

This paper addresses the issue of the advancement of agribusiness over the Lower Amazon region based on public developmental goals implemented by business groups through public policies defined by the Brazilian State. The deforestation and environments damages caused by this expansion of commodities on forest areas are described as critical events as they affect (in)directly ways of making, creating and living in quilombola communities and other traditional peoples. Ethnographic research carried

out in this regional context has been faced with a “public arena” in confrontation between State (developmental) reasons and the defense of territorial, cultural and environmental rights, which are onstitutionally guaranteed, but have been subject to flexibility in the current onjuncture national politics.

KEYWORDS: Environmental licensing, Major development projects, Legislation.

1. A EXPANSÃO DOS AGRONEGÓCIOS NA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS

Os ventos de mudança soprados de fora das comunidades tradicionais amazônicas, nas duas últimas décadas, têm gerado um neoextrativismo hegemônico promovido por interesses capitalistas associados às políticas públicas desenvolvimentistas implementadas pelo Estado brasileiro. As grandes obras de infraestrutura, com a abertura de rodovias, construção de hidrelétricas, hidrovias e portos vêm acompanhadas de uma expansão sem precedentes dos agronegócios sobre as terras tradicionalmente ocupadas por povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e demais categorias de povos tradicionais. Os desmatamentos para o cultivo de grandes extensões de grãos, sobretudo soja, têm transformado de modo crescente biomas florestais, utilizados como áreas de extrativismo tradicional - caça, pesca, coleta e agricultura familiar - em uma paisagem homogênea e monocromática ao suprimir a biodiversidade caraterística e impedir a reprodução de modos próprios de fazer, criar e viver.

Tais mudanças, no contexto regional do Baixo Amazonas, têm convergido para o município de Santarém, Pará, mediante intensos conflitos territoriais e ambientais. A disputa entre interesses econômicos empresariais dos agronegócios, representados pelo Sindicato Rural de Santarém (SIRSAN) e alinhados politicamente à “bancada ruralista” (Frente Parlamentar da Agropecuária – FPA) no Congresso Nacional, através de membros do legislativo e do executivo local, têm confrontado movimentos indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, trabalhadores rurais e organizações não governamentais, por meio de acusações públicas, ocorrências policiais e contestações judiciais³.

Os impactos ambientais e sociais desse modelo neocolonial de monocultivo exportador são minimizados por uma perspectiva *desenvolvimentista* prevalente aos círculos de poder⁴, segundo a qual “o sofrimento infringido ao outro só tem sido

³ Cruz, C. Comunitários quilombolas denunciam ameaças. O impacto, Santarém, p.09, 01 de novembro de 2012; Empresário diz que comunitários são falsos quilombolas. O impacto, Santarém, p.09, 01 de novembro de 2012; Relatório do Greenpeace “A crise silenciosa da Amazônia”, maio, 2014. Disponível em: <<https://issuu.com/greenpeacebrasil/docs/doc06pt-br>>. Acesso em: 01/04/2020

⁴ “As ‘agroextratégias’ fazem interpenetrar os campos políticos e de poder, renovando o pacto conservador, que garante os elevados índices de concentração fundiária, sob uma imagem iludida de consenso apoiado em ‘progresso tecnológico’ e ‘crescimento econômico’ combinados com ‘grandeza nacional’” (Almeida, 2011:30)

considerado condenável quando gratuito, mas justificável quando está relacionado a um objetivo – desenvolvimentista neste caso - que se crê fonte de salvação da economia, da política e do Estado Nação” (O'DWYER, 2015, p. 178).

Para implementar essa política neoextrativista sobre os territórios de ocupação tradicional de grupos étnicos e sociais, como quilombolas, indígenas e demais comunidades tradicionais, foram flexibilizados igualmente direitos territoriais, culturais e ambientais incorporados à Carta Constitucional de 1988. Assim, as mudanças advindas no Código Florestal pela Lei n.12.651/2012 produziram desmatamentos significativos sobre áreas antes preservadas (MENEZES, 2015, p. 122). A própria definição de Reserva Legal, segundo o inciso III do artigo 3º da Lei n.12.651/2012⁵, no interior das áreas de propriedades particulares passa a ser considerada, do ponto de vista da Confederação Nacional de Agricultura (CNA), como um “corpo estranho que afeta o lucro”⁶. De igual modo, a moratória da soja, firmada em 2006, como parte de um acordo entre ambientalistas, ONGs, governo e entidades representativas dos produtores rurais, com o compromisso de não se comercializar e financiar soja produzida em áreas que foram desmatadas na Amazônia é igualmente rejeitada. Assim, em 2019, “a ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Tereza Cristina, se manifestou publicamente contra à moratória da soja”⁷, ao considerar esse um “assunto privado”, cedendo às pressões para derrubada da moratória. Além disso, o Projeto de Lei n.2.633/20, antiga Medida Provisória n. 910/2019, tem por objetivo regularizar e anistiar os proprietários de imóveis que promovem o desmatamento em áreas de cobertura vegetal⁸. Deve-se ainda registrar, que a última versão do Projeto de Lei 3.729/2004, apresentada em finais de 2019, propõe flexibilizar as regras para licenciamento ambiental de grandes obras e empreendimentos do capital.

No âmbito do Congresso Nacional, a atuação da chamada “bancada ruralista” (Frente Parlamentar da Agropecuária – FPA), mediante a Comissão Parlamentar de

⁵ Art. 3º, Inc. III - Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa.

⁶ Disponível em: <<https://www.estadao.com.br/noticias/geral,katia-abreu-reserva-legal-atrapalha-atividade-economica,650608>>. Acesso em: 09/04/2020.

⁷ Disponível em: <<https://www.oeco.org.br/noticias/ministra-da-agricultura-critica-moratoria-da-soja/>>. Acesso em: 10/04/2020.

⁸ A Medida Provisória n. 910/2019, editada pelo presidente Jair Bolsonaro em dezembro de 2019, foi retirada de pauta de votação na audiência realizada no dia 12 de maio de 2020 na Câmara dos deputados, após forte pressão de ambientalistas e da sociedade civil. Com isto, a MP em questão caducou posto que só tinha até o dia 19 de maio de 2020 para ser aprovada. Porém, deputados substituíram a referida MP apresentando na Câmara o Projeto de Lei PL 2.633/20, não tendo este tempo máximo estipulado para que o conteúdo possa ser analisado e votado. Disponível em:

<<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/05/12/apos-pressao-nas-redes-camara-fecha-acordo-para-deixar-caducar-mp-sobre-terras>>. Acesso em: 13/05/2020.

Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/05/20/mp-da-regularizacao-fundiaria-perde-validade-e-e-substituida-por-projeto-de-lei>>. Acesso em: 22/05/2020.

Inquérito conhecida como “CPI FUNAI-IN CRA”, instaurada em 2015, e reeditada como “CPI FUNAI-IN CRA 2”⁹ no ano seguinte, tem buscado desconstruir e deslegitimar direitos territoriais e culturais garantidos pela Constituição Federal de 1988 aos povos indígenas, quilombolas e assentados da agricultura familiar. Essa Comissão Parlamentar de Inquérito passa a questionar trâmites administrativos garantidos por decretos, leis e portarias governamentais, a partir da produção técnica e científica de pareceres, laudos e relatórios sobre as relações entre os grupos étnicos, sociais e seus territórios de ocupação tradicional. Os resultados produzidos pela referida Comissão operam de fato como mecanismo de *deslegitimação* de base inquisitorial¹⁰ com o objetivo de reverter direitos territoriais já adquiridos, como no caso das terras indígenas e de quilombo, e provocar igualmente uma total paralisia nos processos de demarcação desses territórios.

A frente de expansão dos agronegócios voltada para a produção em larga escala de soja, sobretudo nas duas últimas décadas no Baixo Amazonas, segue o traçado da BR 163 Cuiabá-Santarém, ao atrair empreendimentos do centro-oeste motivados pelo estoque de terras disponíveis a preços reduzidos e do baixo custo de transporte fluvial facilitado pelo escoamento de grãos aos mercados externos pelo porto da Cargill, instalado em 2003 (GAYOSO DA COSTA, 2011, p. 70). As obras de infraestrutura da BR 163 Cuiabá-Santarém, avançaram ainda mais com a pavimentação do trecho Moraes Almeida e Novo Progresso (PA), realizada pelo 8º Batalhão de Engenharia e Construção do Exército (8º BEC). Esse trecho, concluído em novembro de 2019, é considerado a última etapa para integrar os estados de Mato Grosso e Pará¹¹.

Apenas três meses antes da conclusão desse asfaltamento, fazendeiros, madeireiros e empresários de Novo Progresso foram acusados de promover o chamado “Dia do Fogo”, em 10 de agosto, de acordo com investigações das polícias Civil, Federal e do Ministério Público¹². A mídia nacional e internacional relata a deflagração de queimadas em larga escala na região amazônica. Nessa ocasião, a Procuradora Geral da República considerou o fato de “haver indícios de uma ‘ação orquestrada’ para incendiar pontos da floresta”¹³. Assim, ocorreu um aumento substancial de focos de incêndio, “principalmente em reservas florestais das cidades de Novo Progresso, Altamira e São Félix do Xingu - todas cortadas pela rodovia BR-163”¹⁴. Coincidentemente, em reportagem publicada dias antes, em 05 de agosto pelo

⁹ Criada por meio do Requerimento de Instituição de CPI n. 026/2016 – destinada a “Investigar fatos relativos à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (IN CRA) nos termos que especifica” – (CPI FUNAI-IN CRA 2).

¹⁰ Sobre o aspecto inquisitorial na cultura jurídica brasileira ver: Lima, R. K. de., & Mouzinho, G. M. P. (2016). Produção e reprodução da tradição inquisitorial no Brasil: Entre delações e confissões premiadas. Dilemas, 09, 505-529.

¹¹ Disponível em: <<http://www.dnit.gov.br/noticias/pavimentacao-da-br-163-pa-momento-historico-para-a-infraestrutura-brasileira>>. Acesso em: 10/04/2020

¹² Disponível em: <<https://reporterbrasil.org.br/2019/10/investigacoes-apontam-fazendeiros-e-empresarios-de-novo-progresso-como-organizadores-do-dia-do-fogo/>>. Acesso em: 10/04/2020

¹³ Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-49453037>>. Acesso em: 10/04/2020

¹⁴ Idem

jornal Folha do Progresso, segundo conversa registrada pela reportagem com uma liderança local, os produtores queriam chamar a atenção das autoridades e “mostrar ao presidente (Jair Bolsonaro) que queremos trabalhar, e o único jeito é derrubando (a mata)”. As próprias autoridades públicas, como o governador do Pará, reconheceram os objetivos criminosos das queimadas na floresta, como citado ainda na reportagem: “o sujeito vai lá, desmata, queima, faz um pasto e aluga a área para um produtor rural”¹⁵.

Em Santarém, os restantes 50 km para conclusão da pavimentação da rodovia BR 163 até a cidade de Santarém, e o aumento expressivo na expansão da soja tem sustentado uma narrativa positiva sobre a relevância de construir novos portos para o escoamento da produção de grãos do centro oeste e dos municípios paraenses para mercados internacionais, inclusive asiáticos. Deste modo, segundo empreendimentos privados¹⁶, a localização privilegiada de Santarém para exportação via fluvial, colocasse como uma excelente opção em relação aos portos de Paranaguá e Santos, como parte do projeto “Arco Norte”¹⁷, concebido igualmente por representantes do Estado brasileiro como potencial logístico portuário para escoamento da produção dos estados de Roraima, Amapá, Amazonas, Maranhão e Pará pela denominada “saída norte”¹⁸.

A expansão dos agronegócios em Santarém é coetânea à “intensificação dos conflitos de terras no Baixo Amazonas, entre sojicultores, (...) com os pequenos agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais” (GAYOSO DA COSTA, 2011, p. 73). Segundo relatório de 2004 da Comissão Pastoral da Terra (CPT) o “arco do desmatamento” da floresta se amplia com a abertura da BR 163 e o porto da Cargill, em Santarém, no Pará¹⁹. De acordo com a mesma fonte, os conflitos de terra na Amazônia, em 2019, tiveram crescimento de 17% em relação a 2018, com maior número de famílias envolvidas (36%), despejadas (82%), de bens destruídos (56%), de roças destruídas (72%), e famílias ameaçadas por pistolagem (29%) e invasão de casa ou posse (55%). Os assassinatos no campo se concentraram na região amazônica, perfazendo o total de 84% dos assassinatos ocorridos no Brasil²⁰.

¹⁵ Idem, Ibidem

¹⁶ Disponível em: <<https://oimpacto.com.br/2016/01/28/embraps-investira-mais-de-meio-bilhao-em-santarem/>>. Acesso em: 10/04/2020.

¹⁷ O projeto do Arco Norte propõe exatamente a implantação de uma nova logística intermodal de transporte que vai, a um só tempo, diminuir a pressão sobre os portos da Região Sudeste e aproximar mais os produtores nacionais de nossos parceiros comerciais no resto do mundo”, Rodrigo Maia. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/30939>> Acesso em: 10/04/2020.

¹⁸ Disponível em: <<https://www.olhardireto.com.br/artigos/exibir.asp?id=11716&artigo=br-163-enfim-uma-realidade>>. Acesso em: 10/04/2020

¹⁹ Canuto, A., Regina da Silva Luz, C., & Gonçalves Afonso, J. B. (2005). Conflitos no Campo Brasil, 2004. Goiânia: CPT Nacional.

²⁰ Amazônia- violência dispara. Comissão Pastoral da Terra – Secretaria Nacional Assessoria de Comunicação, 2019. Disponível em: <<https://www.cptnacional.org.br/component/jdownloads/send/74-espaco-para-imprensa-releases-analiticos/14187-release-amazonia-violencia-dispara-cpt-assessoria-de-comunicacao-a-o?Itemid=0>>. Acesso em: 10/04/2020

A expansão da soja no planalto santareno acompanha igualmente o traçado da rodovia PA-370 (Santarém-Curuá-Una), paralela à BR 163 e ao Lago do Maicá, este último considerado estratégico pelo plano diretor do município de Santarém, visando à construção de um complexo portuário para escoamento da soja pelo Arco Norte. O aumento dos conflitos de terra nessa área do planalto tem sido protagonizados, por moradores de assentamentos rurais, como na região de Corta Corda, mobilizados pelo reconhecimento das terras ocupadas por colonos pelo INCRA, e pela intervenção do MPF contra a ação de grileiros²¹.

Em relatório de 2019 do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) é citado o conflito dos indígenas Munduruku do Planalto Santareno com grileiros e sojicultores diante das ameaças aos seus territórios de ocupação tradicional²². Igualmente, as comunidades quilombolas do planalto santareno em processo de regularização das suas terras de ocupação tradicional, relatam situações de ameaças e violências cometidas por fazendeiros e grileiros, como no caso da comunidade quilombola de Patos do Ituqui, em conflito com pretense proprietário diante das ameaças de morte a uma das lideranças e pela invasão de áreas de várzea à beira do lago de Maicá, utilizadas pelos quilombolas para pesca e manejo extrativista²³.

Os impactos ambientais e a escalada dos conflitos territoriais nessa região do Baixo Amazonas, sobretudo em Santarém, Pará, tem atingido as comunidades tradicionais e seus modos próprios de fazer, criar e viver. O “modelo desenvolvimentista” defendido pelo Estado brasileiro e seus efeitos danosos ao meio ambiente de repercussão internacional, como no caso dos incêndios florestais ao longo da BR 163 em 2019²⁴, faz ressurgir a “imagem da Amazônia em chamas nos anos 1980” (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2017, p. 11)²⁵.

Os grandes projetos de infraestrutura realizados como política pública desenvolvimentista no período da ditadura militar (1964-1985) são reeditados no âmbito do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), com a construção de

²¹ Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2019/11/04/moradores-de-assentamentos-da-regiao-do-corta-corda-bloqueiam-pa-370-em-santarem.ghtml>>. Acesso em: 10/04/2020

²² Disponível em: <<https://cimi.org.br/2019/11/a-cerca-que-os-divide-povo-munduruku-do-planalto-santareno-pressionado-pela-soja/>>. Acesso em: 10/04/2020

²³ Processo administrativo 54501.003588/2011-01 da Superintendência regional do INCRA SR3, Santarém, Pará, sobre Conflito no PA Ituqui-Várzea. Disponível em: https://sei.incra.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?8RP-Lew_lbefGWQzW_L9_iSlrvR32ujn2-xNU8oupxco9fgVsDVpVYHZDvRpO8E-i-TyhSRbakcasQX4wyfe3-x9rZa35nYB2NvAmV73DFwCVI9iF0H-dhBlIglfpJ5n>. Acesso em: 13/05/2020.

²⁴ Disponível em: <<https://www.cenariomt.com.br/2019/08/26/br-163-e-fechada-no-nortao-por-cao-de-fumaca-causada-por-queimada/>>. Acesso em: 14/05/2020.

Disponível em: <<https://www.icmbio.gov.br/portal/ultimas-noticias/20-geral/3266-fogo-atinge-5-unidades-de-conservacao-ao-longo-da-br-163>>. Acesso em: 14/05/2020.

²⁵ Disponível em: <<https://amazoniareal.com.br/amazonia-em-chamas-o-fogo-apocaliptico-de-rondonia/>>. Acesso em: 14/05/2020. Disponível em: <<https://conexao planeta.com.br/blog/brasil-um-pais-em-chamas-serie-de-videos-online-mostra-realidade-das-queimadas-na-amazonia/>>. Acesso em: 14/05/2020

hidrelétricas, rodovias, portos. Contudo, nesse contexto de redemocratização, vigiam normas mais protetivas ao meio ambiente, como o “Código Florestal, o licenciamento ambiental, os planos de mitigação e de compensação ambiental, as propostas para realização de Zoneamentos Ecológicos e Econômicos (ZEES)” (ZHOURI; LASCHEFSKI, 2017, p. 15). Atualmente, sobretudo depois do impeachment (dezembro 2015 a agosto 2016), tais “ganhos ambientais (...) e os direitos de grupos indígenas, quilombolas e povos tradicionais ancorados na Constituição de 1988, têm sido considerados como ‘entraves’ ao (chamado) desenvolvimento” (idem). Desta forma:

O termo “povos tradicionais” designa uma diversidade de situações sociais, que tem, como denominador comum, condições de existência consideradas contrastivas a “modernidade” e à margem das representações de “desenvolvimento” e “progresso” dos poderes econômicos e políticos hegemônicos. (O'DWYER, 2013, p. 123).

Assim, nas metas públicas *desenvolvimentistas* estabelecidas mediante o avanço dos agronegócios no bioma florestal amazônico, grupos empresariais e representantes do Estado, posicionados fora do “nível político local” (SWARTZ, 1968), encontram-se diretamente envolvidos nos eventos e conflitos ocorridos nesse contexto regional do Baixo Amazonas. Igualmente os “processos implicados na determinação e instrumentalização de metas públicas” (SWARTZ; TURNER; TUDEN 1966, p. 7 *apud* VINCENT, 1996) *desenvolvimentistas*, relacionadas à expansão dos agronegócios, sobretudo em Santarém, Pará, já foram anteriormente descritos. Importa agora compreender, a partir de situações sociais de pesquisa etnográfica junto às comunidades de quilombo de Santarém, como novos empreendimentos portuários propostos na boca do Lago de Maicá, desde 2014, veem a se configurar como “eventos críticos” (DAS, 1995), ao afetar (in)diretamente as condições sociais e culturais de existência de grupos étnicos e comunidades tradicionais em sua relação com esse ecossistema lagunar.

As pesquisas etnográficas recentemente realizadas junto às comunidades de quilombo nesse contexto regional (2017-2020)²⁶ têm se deparado com uma “arena pública” em confronto entre as razões de Estado (*desenvolvimentistas*), associadas aos interesses de empreendimentos dos agronegócios e unilateralmente impostas sem o consentimento de povos e comunidades tradicionais afetados pelos impactos ambientais²⁷. As manifestações contrárias têm sido registradas mediante Protocolos

²⁶A equipe de pesquisadores está vinculada ao PPGA/UFGA, no âmbito dos seguintes projetos de pesquisa: “Interseções de conhecimentos etnográficos e arqueológicos em contextos do Baixo Amazonas: o caso do território Aiaia em Santarém, Pará”, que envolveu, igualmente, pesquisadores da UFF e da UFOPA, como resultado de Edital Universal do CNPq; “Etnicidades, Práticas Culturais e Formas de Organização Social em um Contexto Regional do Baixo Amazonas”, financiado pela CAPES/FAPESP, e ambos coordenados pela Profa. Dr^a. Eliane Cantarino O'Dwyer.

²⁷ Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/na-contra-mao-de-decisao-popular-verea.dores-de-santarem-aprovam-inclusao-de-lago-do-maica-como-area-portuaria/22997>>. Acesso em: 16/05/2020

de Consulta utilizados como estratégia de resistência. Independentemente, contudo, das consultas e reuniões formais organizadas pelas associações indígenas, quilombolas, Colônia de Pescadores Z-20, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém, Pará (STTR), além de audiências públicas com a participação da sociedade civil, a questão da ameaça à existência tradicional dessas comunidades representada pela construção do complexo portuário no Maicá torna-se tema prevalente na interação com os pesquisadores durante o trabalho de campo em condições etnográficas complexas de co-presença (GOFFMAN, 2010) na qual os eventos e seus significados estão associados.

2. O “PORTO DE MAICÁ” E OS QUILOMBOS DE SANTARÉM

Nessa região do Baixo Amazonas, os municípios de Santarém, Óbidos, Alenquer e Oriximiná, entre outros situados no oeste do Pará, encontram-se comunidades étnicas que no presente etnográfico estabelecem relações associativas para a ação política comum, com base na memória social dos quilombos, visando aplicação do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988. A identidade *remanescente de quilombo*, de referência jurídica, emerge como resposta atual diante de situações de conflito e confronto com empreendimentos econômicos e agências estatais que passam a implementar novas formas de controle político e administrativo sobre o território que ocupam e com os quais estão em franca oposição.

É nesse contexto de mudança originada pela intervenção de forças externas e da configuração de um novo campo de relações de poder e resistência, que a origem comum presumida dos *quilombos* adquire significação atualizada para comunidades tradicionais do Baixo Amazonas, as quais reivindicam o reconhecimento de direitos territoriais sobre as áreas que ocupam, como meio de proteção e redução das pressões econômicas e políticas, e forma de garantir a reprodução de práticas sociais e culturais - tal como igualmente estabelecido pelos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal. Assim, o significado situacional de *quilombo* adquire valor estratégico quando relacionado às formas de cidadania diferenciada que propõem compensar “prejuízos” históricos, considerados “moralmente arbitrários”, como as desigualdades raciais (KYMLICKA, 1995, p. 177).

No município de Santarém há registros de que, desde o ano de 2002, algumas comunidades iniciaram o debate sobre a formação de uma Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo. Logo após a publicação do Decreto Federal nº 4887/2003, que regulamenta os procedimentos para a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por *remanescentes de quilombos*²⁸⁶, em 10 de março de 2006, foi formalizada a criação da

²⁸ No âmbito Federal, o reconhecimento e a regularização fundiária das comunidades autoidentificadas “remanescentes de quilombo” tem sido feitos pelo INCRA seguindo sua Instrução Normativa nº 57/2009,

Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS), constituída atualmente por 12 associações comunitárias distribuídas entre a terra firme (o chamado “planalto”) e regiões de várzea do município de Santarém, incluindo uma em área urbana²⁹.

Tais comunidades de quilombo representadas pela FOQS, a partir da implementação de projetos de construção de um complexo portuário no Lago do Maicá, passaram a elaborar, em 2016, por meio de oficinas e assembleias gerais, o “Protocolo de consulta quilombola”. Tal protocolo foi utilizado, em 2017, para pedir a suspensão da construção do “Porto da EMBRAPAS” no lago de Maicá, e, mais recentemente, em 2020, para reivindicar a paralização das obras do porto “ATM’S Distribuidora de Petróleo LTDA” no mesmo sistema integrado de lagos do Maicá.

É possível um projeto de infraestrutura de grande escala representar um evento crítico e produzir efeitos sociais em uma população, antes mesmo do início das obras de sua instalação? O trabalho de campo etnográfico realizado na região do Baixo Amazonas indica que sim. O temor da construção do Porto de Maicá tem causado constante incerteza entre os grupos étnicos e sociais devido às ameaças implícitas de expropriação das suas condições de trabalho e manutenção e de seus modos próprios de viver.

Outros pesquisadores têm abordado temas semelhantes, como é o caso de Elena Cortés, que ao discutir sobre os efeitos sociais dos grandes empreendimentos, assinala a importância de levar em conta o fator temporal, posto que alguns dos efeitos gerados pela construção de grandes obras podem, inclusive, preceder a instalação das mesmas. Nesse sentido, com referência a sua própria experiência de campo na Colômbia, Cortez considera que “os rumores (sobre o projeto de construção de algum grande empreendimento) geram os primeiros impactos já que produzem incerteza na população, que se questiona se pode continuar com sua vida normal” (CORTEZ *apud* VAINER, 2008, p.59). A pergunta a ser feita então é: de que maneira os temores originados pela incerteza de uma “vida normal” provocada pelo projeto de construção do Porto de Maicá se fazem presentes entre as comunidades tradicionais do Baixo Amazonas? No caso dessas situações sociais, entre as alterações na “vida normal” encontra-se a ampliação dos danos ambientais causados pelos desmatamentos e a devastação dos recursos ambientais que servem como meio de subsistência e modos de vida de quilombolas, indígenas, ribeirinhos, e outras categorias de povos tradicionais nesse contexto regional amazônico.

Tais danos ambientais, passíveis de ser mensuráveis por uma diagnose das alterações produzidas no meio ambiente e suas consequências para as atividades humanas, têm sido igualmente significados pelos próprios atores sociais, segundo seus

fundamentada legalmente no Art. 68 do ADCT, 215 e 216 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 6.040 (07/02/2007) e orientada pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

²⁹ Comunidades de Quilombo de Santarém: Saracura, Arapemã, Nova Vista do Ituqui, São Raimundo do Ituqui, São José do Ituqui, Patos do Ituqui, Bom Jardim, Murumurutuba, Murumuru, Tiningu, Surubiú-Açu e Pérola de Maicá

valores, experiências de vida e modos de conhecimento tradicionais.

3. RISCOS AMBIENTAIS NAS COMUNIDADES DE QUILOMBO

Na comunidade quilombola de Murumuru, situada nas margens do Maicá, de acordo com as entrevistas realizadas em fevereiro de 2017, o projeto de construção do Porto de Maicá afeta drasticamente as atividades pesqueiras, amplamente praticadas pelos membros da comunidade e outros moradores da região organizados na Colônia de Pescadores Z-20. Nas palavras de um interlocutor, “todas as pessoas da região realizam a pesca no Lago de Maicá”. Segundo dados estatísticos, 30% dos peixes vendidos no município provêm do Lago de Maicá³⁰.

A maioria dos quilombolas de Murumuru são pescadores associados à Colônia de Pescadores de Santarém (Z-20), que na região do Maicá, abarca as comunidades quilombolas de Murumuru, Tingu (ambas contando com um total de 40 associados), Murumurutuba e ainda a comunidade indígena de Ipaupixuna do planalto santareno, todas reunidas em torno da defesa das condições de trabalho e manutenção no sistema lagunar.

Pode-se dizer, então, que as incertezas geradas pelos efeitos negativos da construção de portos no Maicá se faz presente entre os quilombolas e outros atores sociais que se encontram estreitamente ligados mediante as atividades extrativistas da pesca artesanal. Assim, as comunidades quilombolas, indígenas e demais pescadores ribeirinhos em Santarém, passam a elaborar seus próprios protocolos de consulta³¹. Nestes documentos, se indica a maneira pela qual cada grupo étnico e social pretende ser consultado diante dos projetos de instalação de empreendimentos que possam vir afetá-los.

Por sua vez, na interlocução mantida durante o trabalho de campo etnográfico, foram mencionados, além dos problemas que se poderiam gerar “para dentro” do lago de Maicá, aqueles problemas que se poderiam gerar para “fora” dele, se entendendo para “fora” aquilo que acontece não no lago, mas, no curso do rio Amazonas. Esta diferenciação do espaço é recorrentemente utilizada como marcador das diferenças entre os dois ambientes aquáticos considerados distintos, mas inter-relacionados. Na atividade pesqueira, por exemplo, se diferenciam os peixes pescados nestes dois ambientes, sendo chamados “peixes de escama” aqueles capturados no interior dos lagos de várzea, geralmente mais apreciados e utilizados pela população para consumo próprio. Já os chamados “peixes lisos” são aqueles capturados no rio

³⁰ Souza, W. L., Vieira, T. A., & Silva, R. E. (2018) Preservar e resistir: a luta dos pescadores artesanais em defesa do território Pesqueiro do Lago do Maicá, em Santarém-Pará. *Vivencia: Revista de antropologia*, 52 (1), 176-190.

³¹ “Protocolo Autônomo de Consulta quilombola realizado pela FOQS”. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/sites/uc/files/2019-04/PROTOCOLO_CONSULTA_quilombola.pdf>. Acesso em: 17/02/20. “Z-20 lança protocolo de consulta sobre projeto de construção de portos no Lago do Maicá”. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/z-20-lanca-protocolo-de-consulta-sobre-projeto-de-construcao-de-portos-no-lago-do-maica.ghtml>>. Acesso em: 17/02/20

Amazonas, destinados à pesca industrial e comercializados através dos chamados frigoríficos.

Dentro das preocupações do que poderia acontecer do lado de “fora” do lago de Maicá, estavam aquelas relacionadas com o trânsito e a ancoragem das embarcações de grande porte nas proximidades das comunidades, como comentado durante entrevista realizada na comunidade quilombola de Saracura, situada em frente à cidade de Santarém. Segundo depoimentos, o aumento da circulação de navios representa um perigo para as embarcações de pequeno porte, como as rabetas ou “voadeiras”, utilizadas pelos quilombolas para a realização da pesca artesanal. De igual modo, a agitação das águas causada pela passagem das grandes embarcações é vista também como uma ameaça aos habitantes e usuários dos rios devido aos redemoinhos que provocam nas praias e beiras de rio, onde os moradores das comunidades costumam fazer atividades domésticas (pegar água, lavar roupa, banhar-se). Esse risco de mudança nas condições de tráfico fluvial é expressa mediante uma ocorrência dramática vivida recentemente na Vila Palmares, localizada na comunidade quilombola Nova Vista do Ituqui. Lá duas meninas de menos de dez anos morreram afogadas enquanto tomavam banho em um braço do rio Amazonas deixando traumatizados todo o grupo familiar e comunitários vizinhos.

Além disso, a intensificação do fluxo de embarcações de grande porte pode provocar o crescimento da erosão das margens fluviais e agravar o fenômeno das “terras caídas”. Por mais que as mesmas sejam produto de causas naturais ocasionadas em parte pelo movimento das águas, o trânsito maior de navios cargueiros pode representar riscos de vida e intensificar o processo erosivo com a perda de território. Conforme a entrevista:

O Porto pode nos impactar bastante pela passagem de muitos navios em um movimento contínuo de ir e vir. Já dão prejuízo somente passando ao largo, imagine ancorados ali em Maicá. (comunidade quilombola de Saracura, 15 de fevereiro de 2017).

Na comunidade quilombola de Arapemã, banhada pelas águas do Amazonas, avista-se ao longe a silhueta do núcleo urbano de Santarém. Segundo depoimentos, a construção do Porto de Maicá, caso se efetive, inviabilizará a realização da pesca artesanal nos locais a ela destinados pelos membros da comunidade. Apesar dos representantes da EMBRAPA terem chegado a assegurar que a construção do porto não irá atingir às comunidades nem os seus modos de vida, os quilombolas de Arapemã não acreditam na versão da empresa, ao citar como exemplo as consequências geradas pelo Porto da Cargill, construído em 2003 na orla do rio Tapajós, em frente à cidade de Santarém. Nessa ocasião, os representantes da Cargill também diziam, antes de iniciado o processo de instalação, que a obra não causaria impactos.

Os efeitos produzidos pela construção de grandes empreendimentos portuários, portanto, não são ignorados pelas comunidades quilombolas de Santarém

por já terem sido experienciados uma década atrás. Sobre os impactos do novo Porto da EMBRAPA um dos prognósticos negativo é que este, tal qual acontece hoje com o Porto da Cargill, impeça a livre circulação de embarcações de pequeno porte nas proximidades das áreas a serem ocupadas pela estrutura do porto. Dessa maneira, se inviabilizaria a realização de atividades de captura nos pesqueiros situados na boca do lago de Maicá, assim como tornaria impraticável o fluxo comercial e o escoamento da produção familiar para a cidade de Santarém na área de instalação do porto da Cargill dedicado à exportação de grãos.

A passagem constante de navios pode vir acentuar o fenômeno das chamadas “terras caídas”. A comunidade quilombola de Arapemã sofreu no final dos anos 1980 o impacto do fenômeno das “terras caídas”, obrigando vários moradores a se deslocarem para a terra firme e a cidade de Santarém tendo em vista a perda das suas áreas familiares de ocupação na ilha. Assim, muitas destas famílias, obrigadas a saírem da ilha, tiveram acesso a alguns lotes urbanos distribuídos pela Prefeitura de Santarém, passando a se instalar em uma área então periférica do município, no bairro hoje conhecido como Pérola de Maicá. Lá foi formada, em 2006, a Associação de Moradores Remanescentes do Quilombo de Arapemã Residentes em Maicá (AMRQARM), que também integra a FOQS.

Ambas as associações quilombolas, dos moradores da ilha e da área urbana, mantêm vínculos familiares e interlocução estreita, motivo pelo qual nos depoimentos recolhidos era recorrente a preocupação com respeito aos possíveis impactos da construção do Porto de Maicá sobre as redes de sociabilidade existentes. Com a construção do porto, as rotas fluviais de ligação entre a ilha de Arapemã e o núcleo urbano, utilizando furos e igarapés entre os rios e o lago, podem ser interrompidas, obrigando os quilombolas a descer no porto da cidade e se locomover até o local de moradia urbana dos parentes, os quais passaram a viver ali depois da perda das áreas de posse na ilha.

Os moradores de Patos do Ituqui, nos relatos sobre os impactos ambientais do projeto de um terminal portuário no lago do Maicá, expressaram o sentimento de preocupação diante da ameaça, tendo em vista o contexto comunitário, de passar a viverem amontoados, isto é, confinados em extensões territoriais reduzidas entre a terra firme e o rio. Por um lado, as áreas de terra firme tem sido alvo do avanço da fronteira agrícola de produção de commodities, por outro, a várzea do Maicá, braço do rio Ituqui pelo qual se acessa por via fluvial as áreas de moradia do quilombo, encontra-se ameaçada pelo projeto de construção do porto.

A mercantilização de terras para o monocultivo de soja, segundo os quilombolas, praticamente empurra a comunidade cada vez mais para um confinamento geográfico que é potencializado pelo projeto de construção do porto de Maicá. Este, ainda poderá servir de incentivo à venda forçada de terras pelos pequenos agricultores para os empresários dos agronegócios, em grande parte pelas dificuldades de resistir em suas áreas de cultivo familiar, no meio de vastas extensões cobertas pela monocultura e o uso intensivo de agrotóxicos, como já acontece ao longo da BR-163

eda vicinal Curuá–Una, utilizada como acesso terrestre ao quilombo de Patos do Ituqui. Assim, o processo de amontoamento dos quilombolas de Patos do Ituqui, segundo categoria deles próprios, é resultado dos impactos provocados pelo avanço dos agronegócios e a pressão crescente pela incorporação de terras e aquisição de xposses familiares a baixos preços, que são transformadas em grandes áreas de monocultivo de grãos.

De acordo com as entrevistas dos quilombolas, “os empresários (dos agronegócios) querem o mundo” e estão interessados na incorporação de mais terras às suas propriedades, referindo-se igualmente aos proprietários das terras vizinhas da fazenda Taperinha e aos chamados *gaúchos*³², os quais cultivam soja e outros grãos em grandes extensões de terra ao longo da BR-163 e da vicinal Curuá–Una, ambas utilizadas na rota de Santarém até Patos do Ituqui. Nesse processo de aquisição e anexação de terra, segundo os quilombolas:

Os sojeiros chegam e derrubam tudo. Tinha comunidade que fazia roçado pequeno, mas hoje só tem lavado, isto é, áreas as quais passaram pelo processo de desmatamento para plantação de soja e onde não existe mais nenhum tipo de vegetação nativa. Assim, de Santarém até Patos pode-se ver na estrada que eles (os sojeiros) já estão aqui atrás, há aproximadamente 100 km, já está tudo sem mata. (comunidade quilombola Patos do Ituqui, 14 de junho de 2018).

Ainda segundo os depoimentos, os proprietários das pequenas unidades familiares de produção que perderam suas áreas, nelas mantinham suas roças e plantações de pimenta do reino, além de preservar grande parte da floresta nativa, a qual está sendo substituída pelo monocultivo de grãos, em especial a soja. Dentre as árvores nativas, as castanheiras, antes utilizadas no extrativismo vegetal, são citadas como uma das afetadas pelas derrubadas, chamadas de quebrado pelos quilombolas, para transformação das pequenas propriedades em áreas de fazenda onde são cultivados os grãos de exportação. Desde 2003, quando a Cargill foi instalada na orla de Santarém, a empresa detém o monopólio do escoamento de toda a produção de commodities da região. O planejamento de construção de novo porto para potencializar a comercialização é compreendido como de alta complexidade ambiental, pois impacta os modos de vida de quilombolas e ribeirinhos que manejam os recursos ambientais no sistema lagunar do Ituqui-Maicá.

Mesmo assim, na projeção feita pela EMBRAPA a partir do Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Patos do Ituqui é considerada como uma das comunidades quilombolas que não serão afetadas diretamente pelo empreendimento

³² “gaúchos” ou “sojeiros” são termos utilizados, de maneira similar, para designar os produtores de soja, impulsionados pelo agronegócio no Baixo Amazonas, na sua maioria provenientes da região sul do país. Para uma maior análise sobre as limitações do EIA/RIMA realizado pela EMBRAPA consultar Pérez, D. (2019). O componente étnico no licenciamento ambiental de grandes projetos de desenvolvimento: a invisibilização das comunidades quilombolas de Santarém/PA. Cadernos do Lepaarq, XVI (31), 121-133.

portuário , na contramão do ponto de vista inclusive do próprio grupo.

Sobre o projeto de construção do Porto de Maicá, entre os anos 2017 e 2020 os jornais de Santarém noticiaram os embates entre os representantes da empresa responsável pelo projeto de construção do porto e os quilombolas situados no entorno do empreendimento, tendo em vista as consultas participativas do plano diretor do município. De acordo com o jornal Estado do Tapajós em outubro de 2017, as discussões para instalação do Porto haviam cessado durante a reunião do plano diretor participativo, pois a pauta de discussão sobre a viabilização do empreendimento portuário³³ havia sido reprovada pela sociedade civil. Entretanto, em dezembro de 2018 é divulgada na mídia a notícia: “Floresta Amazônica vai se tornar uma commodity?”³⁴ com informações sobre a decisão de retomada do debate para implantação do porto de Maicá, e alteração de forma “secreta e apressada” do Plano Diretor Participativo (PDP), visando facilitar a construção de complexos portuários para o transporte de grãos através do Lago de Maicá. Ao ser decidida de modo unilateral e, assim, violar a Convenção 169 da OIT, a “reunião do plenário que alterou o Plano Diretor Participativo pegou populações tradicionais, moradores e movimentos sociais em Santarém e da Amazônia de surpresa”.

Em janeiro de 2020, os representantes da EMBRAPPS tentaram retomar as negociações para a construção do porto de Maicá junto às comunidades quilombolas de Santarém a partir da realização de algumas reuniões, que aconteceram nas comunidades de Bom Jardim, Murumurutuba e Tingu. De acordo com lideranças comunitárias, Patos do Ituqui somente foi incluído no bojo do processo de comunidades consultadas sobre o porto, como prevê a convenção nº 169 da OIT, por uma reivindicação dela própria. Isto porque, nos estudos para a obtenção da Licença Prévia da EMBRAPPS, nenhuma comunidade quilombola foi considerada dentro da Área Diretamente Afetada (ADA), nem tampouco da Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, supondo, portanto, que nenhuma comunidade quilombola sofreria os impactos da construção do Porto de Maicá.

Na primeira reunião entre a EMBRAPPS e a comunidade quilombola de Bom Jardim, ocorrida no início de 2020, teriam ocorrido dificuldades de compreensão por parte dos quilombolas sobre as explicações técnicas não muito evidentes sobre a maneira como funcionaria o Porto após sua construção e, igualmente, sobre a dimensão dos impactos causados por ele. O argumento principal utilizado pelos representantes da empresa estava direcionado para o aumento considerável de novos empregos na região que, segundo o discurso da empresa, seria uma das consequências positivas da instalação do terminal portuário. Esta argumentação é interessante, posto que evidencia como os discursos utilizados como justificativa para a instalação de

³³ Para uma maior análise sobre as limitações do EIA/RIMA realizado pela EMPRAS consultar Pérez, D. (2019). O componente étnico no licenciamento ambiental de grandes projetos de desenvolvimento: a invisibilização das comunidades quilombolas de Santarém/PA. Cadernos do Lepaarq, XVI (31), 121-133.

³⁴ Disponível em: <<https://www.publico.pt/2018/12/22/ciencia/opiniao/floresta-amazonica-commodity-1855688#gs.XSh0liB4>>. Acesso em: 05/05/2020.

grandes projetos de infraestrutura se baseiam nas supostas contribuições que os projetos gerariam em favor do “desenvolvimento de todos” (Bronz, 2016; Ribeiro, 2015), mesmo que no todo não estivessem incluídas as comunidades locais detentoras de uma mão de obra familiar não especializada e devotada a outras práticas culturais e modos próprios de fazer, criar e viver.

4. ESPAÇOS PATRIMONIAIS

A construção de um complexo portuário no Maicá, além de alterar profundamente a vida dos quilombolas, pode causar danos irreparáveis ao sítio arqueológico de mais de oito mil anos localizado na Fazenda Taperinha, ao lado de Patos do Ituqui, conhecido como o Sambaqui da Taperinha, sendo amplamente citado por naturalistas do século XIX, além de pesquisadores e cientistas durante o século XX (PAPAVERO & OVERAL, 2011). O Sambaqui da Taperinha é considerado um dos mais antigos do continente americano, datado entre 8025 e 7170 anos antes do presente, e evoca uma ocupação humana milenar na região do Lago de Maicá pelos ancestrais das populações indígenas atuais (RAPP PY-DANIEL & MOREIRA, 2017).

Em condições de trabalho de campo, realizado em 2017³⁵, vários relatos de moradores da região do Maicá/Ituqui apontaram para uma grande quantidade de conchas nas áreas expostas durante a seca, principalmente perto do “Cavado do Darlan” a 11 km da fazenda Taperinha, o qual, de acordo com os quilombolas do território Maria Valentina, foi construído no século XIX por negros escravizados da Fazenda para facilitar o escoamento da produção. Assim, esse cavado recebe o nome de um fazendeiro considerado descendente dos Confederados do sul escravista, que desembarcaram em Santarém após a guerra civil americana (1865). Deste modo, “o cavado pode ser considerado uma evidência etnográfica do processo de ocupação que compõe a memória social das formas coloniais de relações estabelecidas” (O'DWYER&SILVA, 2020).

Segundo depoimento do Sr. Dileudo, presidente da Federação Quilombola de Santarém (FOQS), existe a possibilidade de concentrações de conchas como as da Taperinha em toda região do Maicá, ao citar inclusive relatos ouvidos em Santarém sobre a existência do Sambaqui do Maicá, já considerado destruído pela exploração de cal (RAPP PY-DANIEL & MOREIRA, 2017).

Por conseguinte, a construção de terminais portuários no Lago de Maicá, pode produzir danos irreversíveis sobre sítios arqueológicos, como o Sambaqui da Taperinha ou outros concheiros ainda existentes, e afetar seriamente a “grande biodiversidade” cientificamente reconhecida dessa região.

³⁵ “Interseções de conhecimentos etnográficos e arqueológicos em contextos do Baixo Amazonas: o caso do território do Aiaia em Santarém, Pará” (2018). O projeto, coordenado pela Profa. Dr^a Eliane Cantarino O'Dwyer, foi desenvolvido com a participação das arqueólogas e arqueólogo da UFOPA: Profa. Dr^a Anne Rapp Py-Daniel, Profa. Me. Cínthia dos Santos Moreira Bispo, Profe. Dr. Claide de Paula Moraes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os impactos ambientais na construção de complexos portuários para escoamento da produção de soja e grãos, assim como os desmatamentos provocados pelo avanço dos monocultivos sobre biomas florestais, produzem alterações não apenas de efeitos paisagísticos, como tem sido argumentado por lideranças dos agronegócios³⁶ visando minimizar os efeitos dos desmatamentos.

Afinal, tais paisagens são culturalmente produzidas por povos tradicionais na ocupação dessas áreas florestais e representam bens sociais e não um recurso ambiental disponível a ser apropriado conforme interesses econômicos de grupos, mediante uma concepção da natureza como bem a ser explorado. Por conseguinte:

Essas paisagens (amazônicas), de fato, mostram assinaturas humanas de transformações primárias do passado, (as quais dependem de) maneiras tradicionais de conhecimento do mundo próprias de tradições culturais de pequena escala cujos sujeitos tem sido historicamente os alvos humanos do colonialismo europeu e não europeu e, mais recentemente, da globalização econômica (BALEÉ, 2008, p. 9).

Assim, a defesa do bioma florestal como produto da ação e interação de povos e comunidades tradicionais da Amazônia pode ter prioridade sobre metas privatistas desenvolvimentistas e modernizantes, como um “bem irredutivelmente social” (TAYLOR, 2000 apud O'DWYER 2019).

Diante dos argumentos desenvolvimentistas impostos como meta pública sem o consentimento de quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais, caracterizadas pela diversidade étnica e cultural, coloca-se em questão não só a possível incomensurabilidade entre duas lógicas, capitalista e tradicional, mas a transgressão, em nome de uma razão de Estado, dos direitos ambientais, culturais e territoriais constitucionalmente garantidos.

No contexto político atual, a legalidade tem sido utilizada como um modo de contornar os ilegalismos das práticas empresariais e de Estado. Na divulgação do vídeo da reunião ministerial de 22 de abril de 2020, tornada pública por decisão do decano do Supremo Tribunal Federal (STF), coloca em jogo “a questão da moralidade com relação aos sistemas interétnicos e ao papel do Estado nação” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1994, p. 115), como nos trechos destacados a seguir:

O Ministro da Educação, Abraham Weintraub, disse “odeio o termo ‘povos indígenas’, odeio esse termo. Odeio. O ‘povo cigano’. Só tem um povo nesse país (...) É povo brasileiro, só tem um povo. Pode ser preto, pode ser branco, pode ser japonês, pode ser descendente de índio, mas tem que ser brasileiro, pô! Acabar com esse negócio de povos e privilégios. Só pode ter um povo”. Assim, os chamados privilégios constituem justamente os direitos diferenciados de cidadania garantidos pela

³⁶ Disponível em: <<https://ultimosegundo.ig.com.br/politica/katia-abreu-reserva-legal-atrapalha-atividade-economica/n1237853475195.html>>. Acesso em: 05/05/2020

Constituição Federal de 1988.

Sobre a pavimentação da BR 163, também assunto da reunião ministerial, considerada rota de escoamento da soja do centro-oeste a Santarém- Pará pelo Arco Norte, é citada pelo Ministro da Cidadania, Onyx Lorenzoni, como um trunfo governamental, inclusive reconhecido pela Federação das Indústrias Alemãs. Por sua vez, o Ministro do Meio Ambiente do Brasil, Ricardo Salles, chama atenção das demais autoridades presentes, sobre aproveitar a pandemia da Covid-19 para “passar as reformas infralegais de desregulamentação, simplificação (da legislação ambiental), todas as reformas que o mundo inteiro nessas viagens que se referiu o Onyx Lorenzoni certamente cobrou dele”. Aproveitar a cobertura da imprensa que só fala de Covid-19, e, desse modo, “ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando normas: do Iphan, do Ministério da Agricultura, do Ministério do Meio Ambiente, do ministério disso e daquilo. Agora é hora de unir esforços pra dar de baciada a simplificação” da (des)regulamentação infraconstitucional.

A política pública atualmente defendida pelo Estado brasileiro é orientada pelas denominadas razões de Estado e, deste modo, não pode ser vista como moralmente neutra ao “assumir como próprias as razões de empresários influentes nas cúpulas administrativas” (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1994, p. 121) sem levar em conta “normas estabelecidas democraticamente” (idem) e valores culturais legalmente reconhecidos.

SOBRE OS AUTORES

Eliane Cantarino O'Dwyer

elianeantropologia@gmail.com

Professora Titular de Antropologia da Universidade Federal Fluminense (UFF) e professora visitante sênior do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Pará, Brasil (PPGA/UFPA).

Diego Pérez Ojeda del Arco

diegoperezojedadelarco@gmail.com

Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Pará, Brasil (PPGA/UFPA)

Luciana Railza Cunha Alves

lucianarailza@gmail.com

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Pará, Brasil (PPGA/UFPA)

Marcos Antonio Silva dos Santos

mrc7santos@gmail.com

Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Pará, Brasil (PPGA/UFPA)

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, A. W. B. de. "*Reconfiguração das agroestratégias: novo capítulo da guerra ecológica*". In: *Terras e territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas*. Brasília: UNB/Abaré, 2011.

BALÉE, W. *Sobre a indigeneidade das paisagens*. Revista de Arqueologia, 21(2), 9-23, 2008.

BRONZ, D. *Nos bastidores do licenciamento ambiental: uma etnografia das práticas empresariais em grandes empreendimentos*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

CANUTO, A., Regina da Silva Luz, C., & GONÇALVES AFONSO, J. B. *Conflitos no Campo Brasil*, 2004. Goiânia: CPT Nacional, 2005.

CARDOSO DE OLIVEIRA, R. *Antropologia e moralidade*. Revista brasileira de ciências sociais, v.9 (24), 110-121, 1994.

DAS, V. *Critical Events: An Anthropological Perspective on Contemporary*. India. New Delhi: Oxford University Press, 1995.

GAYOSO DA COSTA, S. M. "*Agronegócio e terras na Amazônia: conflitos sociais e desterritorialização após a chegada da soja na região do Baixo Amazonas no Pará*". IN: *Terras e territórios na Amazônia: demandas, desafios e perspectivas* (pp 69-89). Brasília: UNB/Abaré, 2011.

GOFFMAN, E. *Comportamentos em lugares públicos. Notas sobre a organização social dos ajuntamentos*. Petrópolis: Vozes, 2010.

KYMLICKA, W. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. Oxford: Clarendon Press, 1995.

LIMA, R. K. de., & MOUZINHO, G. M. P. *Produção e reprodução da tradição inquisitorial no Brasil: Entre delações e confissões premiadas*. Dilemas, 09, 505-529, 2016.

MENEZES, T. *A regularização fundiária e as novas formas de expropriação rural na Amazônia*. Estudos Sociedade e Agricultura, 01, 110-130, 2015.

O'DWYER, E. C. *Desenvolvimento e Povos Tradicionais*. In *Dicionário Temático Desenvolvimento e Questão Social* (pp 123-128). São Paulo: ANNABLUME Editora, 2013.

O'DWYER, E. C. "*Antropologias praticadas em contextos de 'nation-building e questões de ética na pesquisa*". IN: *Laudos antropológicos em perspectiva* (pp 169-179). Brasília: ABA Publicações, 2017.

O'DWYER, E. C. "*Terras tradicionalmente ocupadas, agronegócio e estratégias de redefinição fundiária na Amazônia brasileira*". IN: *Pensamento crítico latino-americano: reflexões sobre políticas e fronteiras* (pp 411-420). São Paulo: Annablume, 2017

O'DWYER, E. C. & Silva, K. *Anthropological practices, inter-group conflicts and shared colonial experiences in a regional context of the Lower Amazon*. *Vibrant*, 17, 1-23, 2020.

PAPAVERO, N., & OVERAL, W. L. *Tapérinha: histórico das pesquisas de história natural realizadas em uma fazenda da região de Santarém, no Pará, nos séculos XIX e XX*. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2011.

PÉREZ, D. *As comunidades quilombolas de Santarém/PA e o Porto de Maicá: os efeitos sociais de um empreendimento anunciado*. TCC (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia). Niterói: UFF, 2017.

PÉREZ, D. *O componente étnico no licenciamento ambiental de grandes projetos de desenvolvimento: a invisibilização das comunidades quilombolas de Santarém/PA*. *Cadernos do Lepaarq*, XVI (31), 121-133. 2019.

RAPP-PY-DANIEL, A., & MOREIRA, C. S. "*Diagnóstico do patrimônio histórico, cultural e paisagístico da Fazenda Tapérinha*". IN: *Interseções de conhecimentos etnográficos e arqueológicos em contextos do Baixo Amazonas: o caso do território do Aiaia em Santarém*. 2017.

RIBEIRO, G. L. "*Quanto maior melhor? Projetos de grande escala: Uma forma de produção vinculada à expansão de sistemas econômicos*". IN: *Belo Monte e a questão indígena* (pp 50-69). Brasília: ABA Publicações, 2005.

SOUZA, W. L., VIEIRA, T. A., & SILVA, R. E. *Preservar e resistir: a luta dos pescadores artesanais em defesa do território Pesqueiro do Lago do Maicá, em Santarém-Pará*. *Vivencia: Revista de antropologia*, 52 (1), 176-190, 2018.

SWARTZ, M. J. "*Introduction*". IN: *Local-Level Politics* (pp 1-46). Chicago: Aldine, 1968.

VAINER, C. B. "*Conceito de "atingido": Uma revisão do debate*". *Vidas Alagadas* -

conflitos socioambientais, licenciamento e barragens (pp 39-63). Viçosa: UFV, 2008

VINCENT, J. (1996). "Political Anthropology". IN: *Encyclopedia of Social and Cultural Anthropology* (pp 644-652). London: Routledge, 1996.

ZHOURI, A., & LASCHEFSKI, K. "Desenvolvimento e Conflitos Ambientais: um novo campo de investigação". IN: *Desenvolvimento e Conflitos Ambientais*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2017